



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Aos dias 22 dias do mês de junho do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.621.258/0001-78, com sede na Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**, o Sr. **FABIANO ALVES BEZERRA**, portador do RG nº 190027920014 SSP-MA e do CPF nº 036.770.543-54, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 384, Coqueiro, em Itinga do Maranhão, **RESOLVE** registrar os preços da empresa signatária, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**, Processo Administrativo nº 009/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando suprir as demandas do Legislativo Municipal no abastecimento da frota da Câmara Municipal, a teor do disposto na Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie:

| Nome Empresarial: M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA | | | | |
|--|-------------------|-------|--------|---------------------------|
| CNPJ nº: 05.535.350/0001-76 | | | | |
| Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 210, em Itinga do Maranhão/MA | | | | |
| Telefone: (99) 3531-5664 Whatsapp: (99) 99125-9017 | | | | |
| E-mail: juniorcontabilidadeitg@gmail.com | | | | |
| Representante legal: MARCO ANTONIO MENDES PIMENTEL | | | | |
| CPF nº: 291 902 073-00 | | | | |
| Item | Descrição do item | Unid. | Quant. | Preço Unitário Registrado |
| 01 | GASOLINA COMUM | Litro | 20.000 | R\$ 7,499 |
| 02 | DIESEL S-10 | Litro | 10.000 | R\$ 7,172 |

Observações: A validade desta ARP é de 12 meses consecutivos, com início a partir de sua publicação oficial.

1. Da vinculação:

- 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

- 2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições...
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.2. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, promover as necessárias junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Câmara:
 - 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
 - 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
 - 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão poderá:
 - 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Câmara Municipal, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Câmara Municipal e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Câmaras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão (MA), devendo:
 - 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
 - 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão (ÓRGÃO GERENCIADOR), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Câmaras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
 - 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão;
 - 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
 - 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
 - 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

- 12.1. O(s) preço(s), do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Itinga do Maranhão - MA e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:


- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO - CNPJ nº 01.621.258/0001-78
FABIANO ALVES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA
CNPJ nº 05.535.350/0001-76
MARCO ANTONIO MENDES PIMENTEL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 118 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|---|---------|
| ACORDOS | |
| Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outro | 01 |
| ADITIVOS | |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros | 03 e 62 |
| APOSTILA | |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social | 09 |
| ATAS | |
| Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e Outras | 09 |
| ATOS | |
| Defensoria Pública do Estado | 14 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado da Fazenda e Outros | 14 |
| BALANÇOS | |
| Companhia de Alimentos do Maranhão - COMASA | 26 |
| CITAÇÕES | |
| Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA/SES | 30 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Júlio Yoshinovu Takahashi e Outras | 31 |
| CONVÊNIO | |
| Secretaria de Estado da Saúde | 62 |
| CONTRATOS | |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros | 35 |
| CONVOCAÇÕES | |
| Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras | 48 |
| DECISÃO | |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA | 49 |
| DECRETO | |
| Câmara Municipal de Morros - MA | 52 |
| ERRATAS | |
| Empresa Maranhense de Administração Potuária e Outras | 52 |
| ESTATUTOS | |
| Tramando Teatro e Outro | 56 |
| PORTARIAS | |
| Defensoria Pública do Estado e Outras | 57 |
| RESCISÕES | |
| Prefeitura Municipal de Anapurus - MA | 58 |
| RESOLUÇÕES | |
| Defensoria Pública do Estado e Outra | 58 |
| TERMO DE CESSÃO | |
| Secretaria de Estado da Saúde | 59 |
| TERMOS DE COMPROMISSO | |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro | 59 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO | |
| Defensoria Pública do Estado | 60 |
| TERMO DE EXECUÇÃO | |
| Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular | 60 |
| TERMOS DE FOMENTO | |
| Secretaria de Estado da Cultura e Outro | 61 |

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, COM FIM DE PROMOÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB/MA NESTE MUNICÍPIO. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 1.908, Monte Castelo - Fabril, nesta Capital, CEP sob o nº. 65030-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.829.387/0001-47, neste ato representada por sua Secretária, Sra. JOSLENE SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº. 471306959, inscrita no CPF sob o nº. 802.561.983-49, e de outro lado o MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, neste ato representado pelo Prefeito, MERICIAL LIMA DE ARRUDA, brasileiro, prefeito, casado, portador do RG sob o nº. 051236152014-2, inscrito no CPF sob o nº. 025.345.923-00, com sede administrativa na Rua Frei Benajamin de Borno, n. 05 - Centro, GRAJAÚ - MA, 65940-000, resolvem, em comum acordo, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, às disposições legais aplicáveis à espécie e ao Plano de Trabalho, posterior, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a capacitação e assessoria técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana - REURB/MA nos núcleos urbanos informais consolidados localizados no Município de GRAJAÚ/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE** O presente acordo tem por finalidade estabelecer normas gerais e procedimentos aplicáveis à cooperação técnica, jurídica e administrativa entre os PARTICÍPES, com objetivo de desenvolver medidas conjuntas para a implantação e otimização do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana - REURB/MA, notadamente no âmbito do Município de Paulo de Ramos/MA, visando os seguintes propósitos: I - Identificar os núcleos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes; II - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade; III - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados; IV - Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** O presente ACORDO não contempla repasse de recursos financeiros entre os PARTICÍPES, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das avenças estabelecidas. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES** Para a operacionalização do objeto deste pacto, os PARTICÍPES atuarão em conjunto, comprometendo-se com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras iniciativas que envolvam o objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: I - DA SECRETARIA DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID: a) Pro-**

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Antônio Aragão Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de maio de 2022. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 0010309/2022 – SEDES CONTRATO Nº 125/2021 – SEDES APOSTILA Nº 41/2022 - SEDES CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E A EMPRESA SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES À RESTAURAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SSAA. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E A CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS presentes no Contrato Administrativo nº 125/2021 –SEDES do Processo nº 251014/2021-SEDES, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL: O valor total inicial deste Contrato era de R\$ 339.869,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais) e, com o reajuste de 18,60%,

que expressa o montante de R\$ 63.215,63 (sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos) o presente Contrato passará a totalizar o valor de R\$ 403.084,63 (quatrocentos e três mil, oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social |
| UG | 150101 - SEDES |
| UO | 15101 – SEDES |
| Fonte | 0.122 – FUMACOP |
| Dotação Orçamentária | 08.511.0589.3292 |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51.07 – Obras e Instalações/Poços e Açudes |
| Subação | 020789 – Implantação – SSAA/Paraibano |
| Valor | R\$ 63.215,63 |
| Nota de Empenho | 2022NE001428 |

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, EM SÃO LUÍS (MA), 20 DE JUNHO DE 2022. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA** Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social.

ATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. Aos dias 22 dias do mês de junho do ano de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.621.258/0001-78, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Senhor **FABIANO ALVES BEZERRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022, Processo Administrativo nº 009/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando suprir as demandas do Legislativo Municipal no abastecimento da frota da Câmara Municipal, a teor do disposto na Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie: Nome Empresarial: **M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA** CNPJ nº: **05.535.350/0001-76** Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 210, em Itinga do Maranhão/MA Telefone: (99) 3531-5664 Whatsapp: (99) 99125-9017 E-mail: juniorcontabilidadeitg@gmail.com Representante legal: **MARCO ANTONIO MENDES PIMENTEL** CPF nº: 291 902 073-00

| Item | Descrição do item | Unidade | Quantidade | Preço Registrado |
|------|-------------------|---------|------------|------------------|
| 01 | Gasolina Comum | Litro | 20.000 | 7,499 |
| 02 | Diesel S-10 | Litro | 10.000 | 7,172 |

Observações: A validade desta ARP é de 12 meses consecutivos, com início a partir de sua publicação oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. Aos dias 22 dias do mês de junho do ano de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.621.258/0001-78, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. **FABIANO ALVES BEZERRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação objetivando os serviços de locação de veículos para uso exclusivo da Câmara Municipal, além das demais entes participantes deste SRP, a teor do disposto na Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie: Nome Empresarial: **S. S. DE ASSIS** CNPJ nº: 14.726.073/0001-70 Endereço: Rua Piauí, nº 19, em Açailândia/MA Telefone: 988501072 Whatsapp: (98) 98501-0720 E-mail: sergiomar20132@gmail.com Representante legal: **Sergiomar Santos de Assis** CPF nº: 363.693.143-15.



mínima de 14 passageiros, com ar-condicionado, motor de 20 cilindrada, com motorista e combustível, diária de até 500km, de interesse desta Casa Legislativa. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de depósito e ainda estará disponível no site: <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz - MA, 24 de junho de 2022. Hayanne Kliscia Lima da Silva Pregoeira.

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 A Câmara Municipal de Imperatriz - MA, localizada Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, através da sua Pregoeira, o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, publicado no dia 17/06/2022, Ed: 113. Imperatriz - MA, 24 de junho de 2022. Hayanne Kliscia Lima da Silva Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustível, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados em atividade exclusiva do Legislativo Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme definido no edital, seus anexos e no termo de referência. Cujo procedimento teve-se como licitante vencedor a empresa: Fornecedor: M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA - 05.535.350/0001-76, pelo valor total adjudicado de R\$ 221.700,000 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais). Portanto, na condição de Ordenador de Despesa do Legislativo Municipal, nesta data, e considerando o resultado apresentado no Pregão Eletrônico nº 001/2022, e no uso de minhas atribuições que me são conferidas por lei, e ainda tendo em vista os procedimentos anteriormente previstos no Edital da citada licitação, que foi regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itinga do Maranhão/MA, 20 de junho de 2022 - Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 005/2022; PARTES: Câmara Municipal de Santa Inês-MA - e A H C SILVA EIRELLI, CPNJ nº 42.658.215/0001-44; **OBJETO:** Prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, sanitização e desalojamento de pássaros, tais como, morcegos, pombo e pardais no prédio desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA. **VALOR GLOBAL: R\$: 17.143,60 (dezesete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01. Poder Legislativo - 01. Câmara Municipal de Santa Inês - 01.031.0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 1993. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** JOSINO ALVES CATARINO NETO, Presidente da Câmara Municipal - Santa Inês (MA), 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Considerando a Retificação do Edital nº 017/2022, A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de Julho de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de gás oxigênio medicinal hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de junho de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022/ CPL/PMB. PROCESSO Nº 0015/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00horas do dia 07 de Julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(SRP), tipo Menor Preço por ITEM, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Odontológicos sob demanda, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <http://licitanet.com.br> <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, bem como no SACOP (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, bem como de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, ou pelo e-mail: bacuricpl@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Bacuri (MA), 21 de Junho de 2022. Linelson Ribeiro Rodrigues-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 03/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº



PÓDER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



ANO V, Nº 16, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 3

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 3

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE Itinga do Maranhão/MA. Aos dias 22 dias do mês de junho do ano de 2022, a **Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**, CNPJ nº 01.621.258/0001-78, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Senhor **FABIANO ALVES BEZERRA**, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022, Processo Administrativo nº 009/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando suprir as demandas do Legislativo Municipal no abastecimento da frota da Câmara Municipal, a teor do disposto na Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie: Nome Empresarial: **M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA**

CNPJ nº: **05.535.350/0001-76** Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 210, em Itinga do Maranhão/MA Telefone: (99) 3531-5664 Whatsapp: (99) 99125-9017 E-mail: juniorcontabilidadeitg@gmail.com

Representante legal: MARCO ANTONIO MENDES PIMENTEL

CPF nº: 291 902 073-00

| Item | Descrição do item | Unidade | Quantidade | Preço Registrado |
|------|-------------------|---------|------------|------------------|
| 01 | Gasolina Comum | Litro | 20.000 | 7,499 |
| 02 | Diesel S-10 | Litro | 10.000 | 7,172 |

Observações: A validade desta ARP é de 12 meses consecutivos, com início a partir de sua publicação oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE Itinga do Maranhão/MA. Aos dias 22 dias do mês de junho do ano de 2022, a **Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**, CNPJ nº 01.621.258/0001-78, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. **FABIANO ALVES BEZERRA**, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, sob



o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação objetivando os serviços de locação de veículos para uso exclusivo da Câmara Municipal, além das demais entes participantes deste SRP, a teor do disposto na Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie:

Nome Empresarial: S. S. DE ASSIS CNPJ nº: 14.726.073/0001-70

Endereço: Rua Piauí, nº 19, em Açailândia/MA

Telefone: 988501072 Whatsapp: (98) 98501-0720

E-mail: sergiomar20132@gmail.com

Representante legal: Sergiomar Santos de Assis

CPF nº: 363.693.143-15

| Item | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO | QTDE. VEÍCULOS | QTDE. MÊS | UNID. | VALOR. UNIT. |
|------|--|-------------------|--------------|-------|-----------------|
| 01 | Configuração mínima do veículo: Veículo tipo hatch passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo mínimo 2015/2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão, sem combustível e sem motorista. Valor de locação mensal. | 02 | 12 | Mês | 2.900,00 |
| 02 | Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo camionete/pick-up, ano/modelo mínimo 2017/2017 ou 2018/2018, com 04 (quatro portas), a óleo diesel, potência mínima de 120 cavalos, cilindrada mínima de 2.000m³, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente de 01 (uma) a ré, tração 4 x 2 e 4 x 4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, som com Rádio/CD/MP3, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão, sem combustível e sem motorista. Valor de locação mensal. | 01 | 12 | Mês | 4.900,00 |
| 03 | Motocicleta tipo passeio, com as seguintes características mínimas: motor de 150cc, partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 pessoas, combustível gasolina, sem condutor, km livre, em perfeito estado de conservação, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, sem combustível e sem motorista. Valor de locação mensal. | 02 | 12 | Mês | 1.335,00 |

Observações: A validade desta ARP é de 12 meses consecutivos, com início a partir de sua publicação oficial.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustível, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados em atividade exclusiva do Legislativo Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme definido no edital, seus anexos e no termo de referência. Cujo procedimento teve-se como licitante vencedor a empresa: Fornecedor: M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA - 05.535.350/0001-76, pelo valor total adjudicado de R\$ 221.700,000 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais).

Portanto, na condição de Ordenador de Despesa do Legislativo Municipal, nesta data, e considerando o resultado apresentado no Pregão Eletrônico nº 001/2022, e no uso de minhas atribuições que me são conferidas por lei, e ainda tendo em vista os procedimentos anteriormente previstos no Edital da citada licitação, que foi regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itinga do Maranhão/MA, 20 de junho de 2022 - Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: registrar preços para a futura e eventual contratação objetivando os serviços de locação de veículos para uso exclusivo nas atividades do Legislativo Municipal de Itinga do Maranhão/ma, conforme definido no edital, seus anexos e no termo de referência. Cujos procedimentos teve-se como licitante vencedor a empresa: Fornecedor: S. S. DE ASSIS - 14.726.073/0001-70, pelo valor total adjudicado de R\$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais). Portanto, Na condição de Ordenador de Despesa do Legislativo Municipal, nesta data, e considerando o resultado apresentado no Pregão Eletrônico nº 002/2022, e no uso de minhas atribuições que me são conferidas por lei, e ainda tendo em vista os procedimentos anteriormente previstos no Edital da citada licitação, que foi regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itinga do Maranhão/MA, 15 de Junho de 2022 - Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022. PARTES: Câmara Municipal de ITINGA DO MARANHÃO e a empresa M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA, CNPJ nº 05.535.350/0001-76. **OBJETO:** Contrato tem pôr objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel S-10) os quais descritos na cláusula terceira, para atender as demandas do Legislativo Municipal de Itinga do Maranhão/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2022. **Dotações Orçamentárias:** 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Exercício:** 2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ R\$ 125.521,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais). **VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 31 de dezembro de 2022. **FORO:** Comarca de Itinga do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Alves Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Marco Antonio Mendes Pimentel - M. A. Auto Posto Avenida Ltda. (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 23 de junho de 2022.



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Fabiano Alves Bezerra

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico

**FABIANO ALVES
BEZERRA:0367705
4354**

Assinado de forma digital por FABIANO
ALVES BEZERRA:03677054354
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354
Dados: 2022.06.24 15:20:53 -03'00'